



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº 002167/18 de 10 de Agosto de 2018**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 712.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	372.000,00
Total da Unidade	372.000,00
Total do Órgão	372.000,00



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	340.000,00
Total da Unidade	340.000,00
Total do Órgão	340.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

712.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No	<b>DIÁRIO OFICIAL</b>
edição Nº	0454
Data	14 / 09 / 2018